



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 271, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

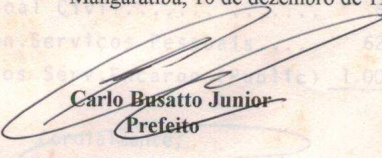
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.176,12 (Três mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	313.1	00	670,00	
0101.01010012.001	313.2	00	1.500,00	
0102.01070212.002	312.0	00	676,12	
0102.01070212.002	313.2	00	330,00	
0101.01010012.001	311.1	00		927,99
0101.01010012.001	312.0	00		179,30
0101.01010012.001	412.0	00		363,00
0102.01070212.002	311.1	00		85,83
0102.01070212.002	313.1	00		620,00
0102.01070212.002	313.2	00		1.000,00
Total			3.176,12	3.176,12

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.